



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 31/2024 - DG/IP/RE/IFRN

11 de julho de 2024

ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 8/2024 - DG/IP/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2022-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **RESOLVE ANULAR** o Processo Seletivo de **PROFESSOR VISITANTE** ou **VISITANTE ESTRANGEIRO**, para a área de Didática, regido pelo Edital nº 8/2024 - DG/IP/RE/IFRN, publicado no DOU em 21 de março de 2024, em virtude da indisponibilidade de vaga para contratação imediata, não sendo possível cadastro de reserva, conforme orientação da Pró-reitoria de Ensino do IFRN. Os candidatos com inscrições pagas terão os valores ressarcidos por esta Instituição Federal.

1. PROCEDIMENTOS PARA RESSARCIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

1.1. O pedido de ressarcimento deverá ser formalizado pelo candidato exclusivamente via E-MAIL, com o título REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, enviado para processoseletivo.ip@ifrn.edu.br, no período informado no Anexo I deste Edital.

1.2. No ato da solicitação, o candidato deverá anexar o formulário preenchido constante no Anexo II.

1.3. Não serão realizados ressarcimentos em contas de titularidade de terceiros.

1.4. O candidato é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de ressarcimento.

1.5. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação do requerimento de devolução devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de seu requerimento.

1.6. Ao IFRN cabe o direito de exigir do candidato informações adicionais ou retificação de informações para o perfeito atendimento das necessidades para efetivação do ressarcimento.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A formulação de requerimento de devolução pelo candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, implicará na não satisfação do pleito de ressarcimento.

2.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser

publicados pelo IFRN com vistas ao procedimento de ressarcimento objeto deste Edital.

2.4. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente procedimento poderão ser esclarecidos através do email: **processoseletivo.ip@ifrn.edu.br** e/ou pelo telefone (84) 4005-4104 (ramal 5230).

2.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, ao Diretor-Geral do Campus.

2.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital do Processo de cancelamento e de ressarcimento	15/07/2024
Formulação de requerimento de devolução da taxa de inscrição	15/07/2024 a 17/07/2024
Período de ajustes de informações bancárias pelo IFRN junto aos candidatos requerentes	18/07/2024 a 26/07/2024
Devolução da taxa de inscrição mediante crédito em conta bancária do candidato	01/08/2024 a 31/11/2024
ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE RESSARCIMENTO	31/12/2024

ANEXO II – REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo de professor visitante ou visitante estrangeiro, EU

CPF _____, RG _____, residente
a _____ n° _____, Complemento
_____, requeiro a V.Sa. **O RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo de Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, para a área de Didática, regido pelo Edital nº 8/2024 - DG/IP/RE/IFRN, Campus Ipangaçu.

Informo, para tanto, os dados, abaixo:

Banco:

Agência Bancária:

Conta Corrente/Poupança:

Operação:

Nestes termos, peço deferimento.

Ipanguaçu/ RN, _____ de _____ 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 11/07/2024 15:07:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 724620

Código de Autenticação: 4b3ff9d5d0

